



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01076 - 3Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2086/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER Á ASSINATURA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS COM A **ITAIPU BINACIONAL** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, aprovou e eu Prefeito Municipal em conformidade com o Art.61, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**ART.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à assinatura e execução de Convenio com a ITAIPU BINACIONAL, com o objetivo de implantação de moradias populares, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e fortalecimento das iniciativas com vistas á implementação da Coleta Solidária com catadores no Município de Santa Tereza do Oeste, em conformidade com o Acordo de Cooperação JD-JE/0041/17, assinado coma Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e mais 16 municípios paranaense.

**ART.2º** - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a proceder a assinatura e execução de convenio com a ITAIPU BINACIONAL, com o objetivo de desenvolvimento conjunto do projeto denominado “Implementação de um conjunto de atividades (coletivas e específicas) conservacionistas de uso e manejo de agua e solo, educação e preservação ambiental, piscicultura, monitoramento participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores e a melhoria da qualidade de vida da comunidade rural”.

**ART.3º** - Os valores praticados serão os estabelecidos nos Planos de Trabalho e Convênios a serem assinados.

**ART.4º** - A Itaipu Binacional efetuará as transferências dos recursos financeiros de sua responsabilidade de acordo com o cronograma de desembolso previsto nos Plano de Trabalho e nos respectivos convênios.

**ART.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste  
Em, 22 de março de 2018.

  
**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)